

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2021, às 14:45 na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Wallace Geraldo de Almeida Filho, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular e presidente interino, Christiane Soares de Souza, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Fábio Cantuária Ribeiro, titular, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente a presença da procuradoria jurídica do Município ou representante, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão. Tendo em vista a particularidade da aprovação da ata da 24^o Reunião Ordinária na mesma sessão, não houve necessidade do rito de aprovação desta.

Registrado que esta reunião refere-se ao mês Janeiro/2021.

Por questão de ordem, a eleição do novo presidente ocorreu antes da distribuição dos recursos previstos na pauta, tendo em vista exoneração do então presidente Alvimar Alves Cardoso Filho, por unanimidade, fica eleito o novo presidente Fábio Cantuária Riberio.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- a) **196.06-2020/75-2020** – Parte: **J. ALVES PEREIRA ENGENHARIA AMBIENTAL – ME** – Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Imposto Sobre Serviço - ISS. Relatoria à cons. Christiane Souza, por sorteio.
- b) **573.07-2019/73-2020** – Parte: **GEUZA CRISTINA PESSOA BARBOSA** – Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Imposto Sobre Serviço - ISS. Relatoria ao Cons. Adalberto Lopes, por sorteio.
- c) **396-2019/74-2020** – Parte: **BRUNO HENRIQUE SOARES MAGELA** – Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Taxas de Licença, Localização e Funcionamento. Relatoria ao Cons. Wallace Filho, por proporcionalidade.



-
- d) **535.06-2019/78-2020** – Parte: **BRASILSAT LTDA** – Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Imposto Sobre Serviço - ISS. Relatoria à Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- e) **206.09-2019/70-2020** – Parte: **JOAO DE DEUS BARBOSA DOS SANTOS** – Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Taxas de Licença, Localização e Funcionamento. Relatoria ao Cons. Adalberto Lopes, por sorteio.
- f) **613-2019/71-2020** – Parte: **ANTÔNIO SÉRGIO DA MATA** – Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Taxas de Licença, Localização e Funcionamento. Relatoria à Cons. Graziella Ferraz, por sorteio.
- g) **878.06-2019/77-20200** – Parte: **ANDREIA MARTINHA DE ANDRADE SILVA 06059504663** – Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: “Taxa” de Ocupação de Espaço Público. Relatoria ao Cons. Wallace Filho, por proporcionalidade.

Os conselheiros declararam ciência do prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação conforme artigo 27, § único, prorrogado por mais 5 (cinco) dias caso manifeste neste sentido.

O conselho propõe a alteração da composição e exigência para nomeação à função de Conselheiro, nos termos do requerimento apresentado à apreciação, alterando o Decreto 05/2019, cuja incumbência foi dada à Conselheira Lázara Graziella para apresentação de adequação e ajuste na próxima reunião.

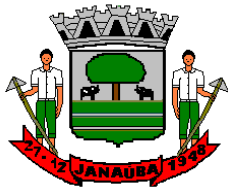
Recurso 824-2019/69-2020, tendo como parte **Ivanilde Rosa da Silveira Aguiar**, relatoria de Wallace Filho. O presidente deferiu a dilatação do prazo de julgamento para próxima sessão a pedido do relator.

Recurso 573.07-2019/68-2020, tendo como parte **Ângelo Augusto Picin Oioli**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Lázara Ferraz para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Wallace Filho, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão à cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.



Em vista da repetição de recursos com idêntica matéria, nova incumbência à Cons. Lázara Graziella no sentido de apresentar súmula do conteúdo do julgamento retro.

Recurso 368.10-2020/72-2020, tendo como parte **Deusdete Paulo Santos**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Lázara Ferraz para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Wallace Filho, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão à cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

REINCLUSÃO - Recurso 931.09-2020/67-2020, tendo como parte **Rampa Construtora LTDA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Lázara Ferraz e Wallace Filho, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão à cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Agendada próxima reunião para 23/02/2021, às 14:30, no mesmo endereço.

Finalizados os trabalhos às 15:40, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Adalberto Mendes Lopes
Conselheiro Titular

Lázara Graziella Bandeira Ferraz
Conselheiro Titular

Walace Geraldo de Almeida Filho
Conselheiro Titular

Christiane Soares de Souza
Conselheiro Suplente

Fábio Cantuária Ribeiro
Conselheiro Titular
PRESIDENTE